



SUMÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2016 Pagina.....	01
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2016 – ANEXO I Pagina.....	02
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2016 – ANEXO II Pagina.....	03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2016

Edital 10/2016 de convocação e posse dos aprovados no concurso publico 01/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-

MA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público, conforme Decreto nº 034/2015, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios, nos sítios: <http://www.esperantinopolis.ma.gov.br/dom> e www.conseppi.com.br, e no átrio da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, para Provimento de Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura, CONVOCA os candidatos habilitados à nomeação, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

I – DAS VAGAS EM ABERTO

1. Serão convocados 07 (sete) candidatos para preenchimento das seguintes vagas em aberto: 04 (quatro) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 02 (duas) no cargo de Vigia e 01 (uma) no cargo de Motorista, levando-se em consideração que essas 07 (sete) vagas encontram-se em aberto por conta da não apresentação de documentos para posse de 07 (sete) candidatos aprovados, que constaram no Edital Nº 007/2016.

II – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no ANEXO I, do presente Edital, deverão comparecer no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos,

contados da data de publicação da presente convocação, à Secretaria Municipal de Administração, Gerência de Recursos Humanos, localizada na atual Sede da Prefeitura Municipal, na Rua Costa e Silva, s/n, bairro Centro, para entrega dos documentos constantes no Anexo II deste Edital.

- 1.1 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
- 1.2 A falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
- 1.3 O não comparecimento nos termos do item 1, do presente Edital, implicará a perda do direito à nomeação e posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

III - DOS ATOS DE NOMEAÇÃO E POSSE

1. A publicação dos atos de nomeação será termo inicial para a posse do candidato, na forma do artigo 14, parágrafo I, da Lei Municipal nº 181/93, de 26 de agosto de 1993, cujo prazo máximo será de 30 dias ininterruptos, a contar da data de sua publicação, prorrogável por mais 30 dias, a requerimento do interessado.
2. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada posse ao candidato, observado o prazo disposto no item “1” do título II deste Edital.
3. A posse e nomeação dos aprovados será no prazo conforme disposto no item “1” do título II deste edital.
4. Os demais aprovados serão chamados posteriormente, de acordo com a necessidade do município.

Esperantinópolis, 1º de setembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2016.

RAIMUNDO JOVITA DE ARRUDA BONFIM
Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2016 – ANEXO I

Convocação dos Candidatos Habilitados

001 - Auxiliar de Serviços Gerais (Localização a critério da Administração)

1	JUSSINEI NUNES FERREIRA
2	NATALIA SOUZA LIMA
3	RAFAEL CORTEZ DE SOUSA
4	ANA CLARA SOUZA CHAVES

002 – Vigia (Localização a critério da Administração)

1	GETULIO DE ASSIS LIMA
2	DINA-YLSON SOTERO DE ABREU

003 – Motorista (Localização a critério da Administração)

1	RAIMUNDO MOURAO DA SILVA
---	--------------------------

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2016 – ANEXO II

Requisitos para Nomeação e Posse

1. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

1.1. O provimento do candidato aprovado será feito se atender os seguintes requisitos:

- Ter sido candidato aprovado no concurso;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos dos incisos I e II e § 1º do artigo 12 da Constituição da República e do Decreto nº 70.436/72, respectivamente;
- Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares para os do sexo masculino;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade, transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido;
- Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota “a bem do serviço público”;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Atestado médico comprovante higidez física e mental do candidato, expedido pela junta médica nomeada pelo Prefeito Municipal de Esperantinópolis/MA exclusivamente para este

fim, devendo o candidato ao se apresentar na junta médica, deverá esta munido de: vídeo Laringoscopia, Exame de Hanseanínese – Bacilos cópia, Raio X do Tórax, Parasitologia de Fezes, Sumário de Urina, Hemograma Completo, Lipograma total, Sorologia para Lues, Eletroencefalograma, Eco Dopplercardiograma, Glicemia em jejum e Atestado de Sanidade Mental (fornecido por psiquiatra).

i) Apresentar comprovação dos “requisitos necessários” previstos no Quadro de disponibilidade de vagas constantes do **Anexo I do Edital de Concurso Público nº 001/2015**;

j) Apresentar comprovante de registro no Conselho da Categoria devidamente atualizado;

k) Declarar, mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no **Anexo II do Edital de Concurso Público nº 001/2015**.

l) Declaração de que não é sócio gerente/administrador de empresas, que mantém vínculo com a administração pública municipal.

m) Declaração de bens;

n) Declaração de não acumulação ilegal de cargo público nos termos da Constituição Federal, transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido;

o) A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, desde que constatada falsidade de declaração ou irregularidade na realização das provas ou nos documentos apresentados.

p) Os candidatos deverão apresentar a fotocópia e original dos comprovantes/declarações e 2 fotos 3x4.

q) Não será dado outro prazo para os candidatos que não apresentarem a devida documentação no prazo estabelecido no Edital de Convocação.

r) A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, ficando condicionada às necessidades da Prefeitura de Esperantinópolis.

s) Não será admitido adiamento de posse.

